



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 40.2023

Itaú de Minas, em 06 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.211/2022 de 07/11/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2023 - e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo possibilitar a Secretaria de Saúde, a aquisição de equipamento e material permanente para a Vigilância Sanitária.

Como não havia previsão no orçamento vigente, necessário que se peça autorização legislativa para a sua operacionalização.

Este repasse financeiro destina-se a manutenção da Vigilância Sanitária por força da Resolução n.º 8387/2022.

Como já é sabido por todos, a Vigilância Sanitária estará sendo instalada no prédio do antigo CEMEI Magadalena Rímolli Moragas e este recurso será usado para dotar o imóvel de equipamentos e material para melhor aparelhamento do setor.

Como se trata de recurso não previsto no orçamento do Município, necessário se faz o encaminhamento de projeto de lei para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.